

DECRETO Nº 5038

de 17 de março de 2026

Dispõe sobre a designação do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.085, de 03 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 39 da Lei Complementar Municipal, DECRETA:

Art. 1º.

Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI do Município de Chapadão do Sul o Sr. BRUNO BATISTA BORGES, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.085, de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º.

O Presidente exercerá suas atribuições nos termos da legislação de trânsito vigente e do regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações — JARI.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

